



**LEI Nº 1.956/2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Nova Santa Rosa – Pr a celebrar Convênio com o Município de Mercedes – Pr visando cooperação técnico e financeira para desenvolvimento do projeto “ Construção de Ponte sobre o Rio Graçú” e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa/PR autorizado a celebrar convênio com o Município de Mercedes/PR visando cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto “CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GUAÇÚ”.

**Art. 2º** - O termo de convênio terá por objetivo a cooperação mútua entre os municípios de Mercedes/PR e Nova Santa Rosa/PR com o intuito de possibilitar a execução integral de convênio formalizado entre os convenentes e ITAIPÚ BINACIONAL relacionada a execução das obras de construção de ponte sobre o Rio Guaçú na divisa entre os municípios.

Parágrafo único - As atividades a serem desenvolvidas constam de Plano de Trabalho aprovado pela ITAIPÚ BINACIONAL.

**Art. 3º** - Fica ainda, autorizado o Município de Nova Santa Rosa/PR a destinar os valores necessários à execução da obra física, bem como a realizar demais serviços de enchimento da cabeceira da ponte na área limítrofe entre os Municípios Convenentes.

**Art. 4º**- As despesas com a execução do previsto no artigo anterior correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**